



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

065/12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 24ª/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE UBATUBA-A.E.U.U., VISANDO ESTABELECEER SUBSIDIO PARA TRANSPORTE COLETIVO DOS UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA ÀS CIDADE DE CARAGUATATUBA E TAUBATÉ, PARA REAJUSTE VALOR.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE UBATUBA-A.E.U.U., representada pelo Sr. Elisio Ângelo da Mota, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 17.02.2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.868/11, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) sendo R\$4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) mensais, referente ao reajuste representando um acréscimo de 11,95% do valor do contrato original, fica reajustado até data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, onera recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração, na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	
01.04.01.3.3.90.18.00.122.0004.2057	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

10/02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

A.E.U.U.

ELISIO ÂNGELO DA MOTTA

TESTEMUNHAS:

1ª

PREFEITURA UBATUBA
Capital do Surf

2ª

Sandra Pereira Sanches
Agente Administrativo
RG 11.724.190 SSP/SP

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br